



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 011/2022

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 011/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RONDÔNIA E A
EMPRESA COMBATE LTDA - EPP**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, nº 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Geral, **ARILDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 299.056.482-91, portador do RG n. 19593991 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COMBATE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.529.101/0001-01, com sede na Rua Abunã, n. 1784, Bairro São João Bosco, Cidade de Porto Velho/RO, neste ato legalmente representada por seu sócio administrador João Pedro Frota Figueiredo, brasileiro, portador do RG n. 1453231 SESDEC/RO e CPF n. 026.840.262-03, residente e domiciliado na Rua Padre Augustinho, n. 2651, Bairro São João Bosco, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Eletrônico nº **100.012.000017/2023-77** que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 011/2022, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza/assepsia predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra e com fornecimento de equipamentos tecnológicos, materiais de higiene e insumos necessários, para atender a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica estabelecido, para o presente **TERMO ADITIVO**, o prazo de prorrogação de **3 (três) meses**, com início em 20 de junho de 2025 e vencimento em 19 de setembro de 2025, de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único: Fica expressamente consignada a possibilidade de extinção/rescisão unilateral antecipada do presente contrato por parte da Administração Pública, a qual decorrerá da assinatura de novo contrato de prestação de serviços, após a conclusão do respectivo procedimento licitatório n. 100.017.000041/2024-47 aberto para tal finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente **TERMO ADITIVO** é de R\$ 111.730,00 (cento e onze mil, setecentos e trinta Reais), referente aos serviços de limpeza/assepsia predial da sede da Escola do Legislativo.

O valor do presente **TERMO ADITIVO** é de R\$ 1.231.552,32 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), referente aos serviços de limpeza/assepsia predial da sede da Assembleia Legislativa.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação:

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesa: 33.90.37.03



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Número empenho: 2025NE000933 – R\$ 1.231.552,32 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesa: 33.90.37.03

Número empenho: 2025NE000934 – R\$ 111.730,00 (cento e onze mil, setecentos e trinta Reais)

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 011/2022/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.012.000017/2023-77

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 15 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2025 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 18 de junho de 2025.

ARILDO LOPES
DA SILVA:
29905648291

Assinado digitalmente por ARILDO LOPES DA SILVA 29905648291
DN: CN=ARILDO LOPES DA SILVA, OU=AC DIGITAL MULTÍPLA G1, OU=29905641000176, OU=Assinador, OU=Certificado PF A1, CN=ARILDO LOPES DA SILVA 29905648291
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.06.18 14:39:58 -04:00
Foto PDF Reader Versão: 11.2.1

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral- ALE/RO
CONTRATANTE

João Pedro Frota Figueiredo
COMBATE LTDA - EPP

João Pedro Frota Figueiredo
Representante Legal
Contratada

ADVOCACIA-GERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

Processo Administrativo nº 100.012.000017/2023-77

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: COMBATE LTDA - EPP

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 011/2022, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza/assepsia predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra e com fornecimento de equipamentos tecnológicos, materiais de higiene e insumos necessários, para atender a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DO PRAZO: Fica estabelecido, para o presente TERMO ADITIVO, o prazo de prorrogação de 3 (três) meses, com início em 20 de junho de 2025 e vencimento em 19 de setembro de 2025, de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Fica expressamente consignada a possibilidade de extinção/rescisão unilateral antecipada do presente contrato por parte da Administração Pública, a qual decorrerá da assinatura de novo contrato de prestação de serviços, após a conclusão do respectivo procedimento licitatório n. 100.017.000041/2024-47 aberto para tal finalidade.

DO VALOR: O valor do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 111.730,00 (cento e onze mil, setecentos e trinta Reais), referente aos serviços de limpeza/assepsia predial da sede da Escola do Legislativo.

O valor do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 1.231.552,32 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), referente aos serviços de limpeza/assepsia predial da sede da Assembleia Legislativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação:

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesa: 33.90.37.03

Número empenho: 2025NE000933 – R\$ 1.231.552,32 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesa: 33.90.37.03

Número empenho: 2025NE000934 – R\$ 111.730,00 (cento e onze mil, setecentos e trinta Reais)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 011/2022/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.012.000017/2023-77.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 15 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2025 da Advocacia Geral.

Porto Velho/RO, 18 de junho de 2025.

ARILDO LOPES
DA SILVA:
29905648291

Assinado digitalmente por ARILDO LOPES DA SILVA/29905648291
C31-C38-04-CP-00001-00-AC-DIGITAL
MULTIPLICA G1, OU=20026741000178,
OU=AssinaturaEletronica, OU=CartãoAssinatura, CN=ARILDO LOPES DA SILVA/29905648291

Assinatura: Este é o autor deste documento
1. Verificação: para localização de assinatura aqui
Data: 2025.06.18 14:39:58-04'00"
Tipo: PDF Reader Versão: 11.2.1

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral- ALE/RO
CONTRATANTE

João Pedro Frota Figueiredo
COMBATE LTDA - EPP
João Pedro Frota Figueiredo
Representante Legal
Contratada